



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## DECISÃO COREN-ES Nº 004/2017

### Delibera sobre admissibilidade de Processo Ético. PAD nº 2743/2016 – Parecer de conselheiro nº 039/2016

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a conselheira relatora no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que estabelece o art.15, inciso V, da Lei nº 5.905/73 e art. 18, incisos X e XI, do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** o parecer nº 039/2016 da conselheira relatora, após análise do PAD nº 2743/2016;

**CONSIDERANDO** a denúncia apresentada pela Sra. Schirley Amorim Oliveira em desfavor da enfermeira Bernadete Coelho Xavier, registro nº 22505, referente a agressão verbal sofrida na SESA de Cariacica - ES;


**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Coren-ES, em sua REP, realizada em 17/02/2017;

### DECIDEM:

**Art. 1º** - Aprovar o parecer que pugna pela **NÃO ADMISSIBILIDADE** de Processo ético e por consequência o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo nº 2743/2016.

**Art. 2º** - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória – ES, 17 de Fevereiro de 2017.

  
Dr. Wilton José Patrício  
Coren-ES nº 68864  
Conselheiro Presidente

Dra. Alessandra Murari Porto Ferreira  
Coren-ES nº 162208  
Conselheira Relatora

WJP/CMMM